



REGISTO N.º 12 /2014

DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E EMPREGO PÚBLICO (DGAEP) notificou um tratamento de dados pessoais com a finalidade de avaliar o impacto da formação em alta direção para Administração Pública.

A Lei 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê, no n.º 4 do artigo 12.º, que a formação específica dos dirigentes da Administração Pública possa ser garantida por instituições do ensino superior, em termos fixados em diploma regulamentar. A Portaria n.º 264/2006, de 17 de março, veio definir as condições para o reconhecimento dessas instituições e a subsequente avaliação dos cursos ministrados, sendo todo o processo dinamizado pela DGAEP. Assim, de acordo com o n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 264/2006, de 17 de março, a DGAEP pode, decorridos seis meses após a realização de cada curso, solicitar aos formandos uma avaliação do impacto da formação adquirida no desempenho das suas funções. Os dados dos formandos já se encontram na posse da DGAEP.

Os dados pessoais tratados são: nome, idade, correio eletrónico, ministério, curso, entidade formadora, avaliação da formação.

Os dados pessoais recolhidos são pertinentes e não excessivos face à finalidade declarada, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro – Lei de Proteção de Dados (LPD).

O fundamento de legitimidade para o tratamento é, nos termos da alínea b) do artigo 6º da LPD, o cumprimento de obrigação legal.

Fixa-se o prazo máximo de conservação dos dados em 2 anos, sem prejuízo da manutenção da informação relevante de forma anonimizada.

Assim, em conformidade com o n.º 1 do artigo 27º e do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro, regista-se o tratamento nos seguintes termos:

Responsável	DIREÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E EMPREGO PÚBLICO (DGAEP)
-------------	--



Finalidade	Avaliação do impacto da formação em alta direção para AP		
Categoria de dados pessoais tratados		Nome, idade, correio eletrónico, ministério, curso, entidade formadora, avaliação da formação.	
Forma de exercício dos direitos de acesso e retificação		Por solicitação ao responsável	
Comunicações de dados a terceiros		Não há	
Interconexões		Não há	
Transferências para países terceiros		Não há	
Prazo máximo de conservação dos dados	2 anos		
Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10º da LPD. O responsável deve adotar as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados pessoais, em conformidade com o previsto no artigo 14º da LPD.			
Lisboa, 10 de janeiro de 2014			
A Secretária da CNPD,  Isabel Cristina Cruz			